

LEI Nº 2.351, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 30, Quadra 58 do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador NAGI . ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 30 / quadra 58, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ ROBERTO NUNES GOMES falecido em 13 de janeiro de 1992.

Art. 2º - A família de JOSÉ ROBERTO NUNES GOMES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 1992

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.351.

PROJETO N.º 437/92.

etagi: almanvy

Publicado 14/11/92.

Jornal de Hoje.